PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 787 DE 12.9.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadôria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do dispôsto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 674 (seiscentos e setenta e quatro), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) - da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ .. 127,50 (cento e vinte e sete cruzeiros novos e cincoenta centavos), para pagamento de passe escolar de - ida e volta em ônibus, a três menores residentes nas - imediações da Granja Bandeirantes, dêste Município, osquais, cursam o primário no Grupo Escolar de Parapuã, - durante os mêses de agôsto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de setembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário